

Informe para adesão das Escolas das Redes Municipais de Ensino, Escolas Particulares e Escolas Estaduais não administradas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEESP

A avaliação educacional assumiu um lugar de destaque na agenda das políticas públicas de educação no Brasil e no mundo e vem se consolidando como instrumento essencial para a melhoria da gestão educacional. Atualmente existe consenso entre os gestores, educadores e especialistas sobre a relevância dos sistemas de avaliação para obtenção de informações consistentes, periódicas e comparáveis sobre o desempenho dos alunos, no sentido de orientar as tomadas de decisão que visam melhorar a qualidade do ensino nas escolas.

Por esta razão, o Estado de São Paulo avalia desde 1996 o ensino oferecido em suas escolas através do SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo. O SARESP tem por finalidade avaliar as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos ao longo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Os resultados dessa avaliação oferecem subsídios importantes para a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nas escolas, monitoramento das políticas públicas de educação e do plano de metas das escolas, diretamente vinculadas à gestão escolar e à política de incentivos da SEESP.

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, estende a participação no SARESP 2015 às Escolas das Redes Municipais de Ensino, Escolas Particulares e Escolas Estaduais não administradas pela SEESP, desde que estas assumam as despesas inerentes à aplicação da avaliação, mediante assinatura de contrato com a Instituição Contratada para realização da avaliação.

Para conhecer as condições de adesão à avaliação estadual, foi confeccionado o presente documento que trata dos Instrumentos, Aplicação, Divulgação dos Resultados, Condições de Adesão, Participação das Escolas/Redes de Ensino, Formalização da Adesão, Compromisso da SEESP e Contatos.

A gestão do sistema de avaliação é de responsabilidade da SEESP. À Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA compete a coordenação geral do SARESP, definindo as diretrizes, os parâmetros e os aspectos da legislação educacional a serem empregados para a realização e acompanhamento do processo de avaliação da educação básica. À Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB caberá a coordenação pedagógica, que inclui ações relacionadas ao processo de construção e validação técnica das provas e dos relatórios pedagógicos.

Em 2015, nos dias 24 e 25 de Novembro, o SARESP avaliará o desempenho dos alunos do 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio, da rede estadual e das demais redes que aderirem à avaliação. Os alunos farão provas de Língua Portuguesa e Matemática.

1 - Instrumentos e Aplicação

As provas do SARESP serão construídas com base nas competências e habilidades especificadas nas Matrizes de Referência para Avaliação que representam as expectativas de desempenho dos alunos.

Essas Matrizes foram construídas a partir das diretrizes e dos pressupostos presentes na Proposta Curricular do Estado de São Paulo e incluem as habilidades avaliadas no Sistema Nacional de Avaliação – SAEB, disponíveis no site WWW.educacao.sp.gov.br.

As provas serão aplicadas nos 3^{os} anos do ensino fundamental, por professores dos 1^{os}, 2^{os} e 3^{os} anos do ensino fundamental, da própria escola, em turmas diversas daquelas nas quais lecionam, nos demais anos/séries dos ensinos fundamental e médio, por professores de outras escolas, observado o Plano de Aplicação das Provas, elaborado pelas Diretorias de Ensino.

Os professores aplicadores das redes estaduais e municipais serão convocados pelas respectivas autoridades educacionais de competência, mediante ato de convocação que deverá conter a indicação da unidade escolar em que cada um irá atuar.

No caso das escolas das redes municipal e particular e das escolas estaduais não administradas pela SEESP que não comportem a aplicação por professores de outras escolas da mesma rede de ensino, as provas serão aplicadas por professores da própria escola, observando-se, para cada aplicador, que a turma/ano/série seja diferente daquela(s) em que ele leciona e, preferencialmente, que ministre aulas de disciplina diversa daquela(s) objeto da avaliação do SARESP.

Cada escola contará, ainda, com a presença de Fiscais contratados, os quais terão a responsabilidade de zelar pela transparência do processo e garantir a uniformidade dos padrões utilizados na avaliação. O processo de aplicação nas escolas será acompanhado por representantes dos pais de alunos, sob a coordenação do diretor da unidade escolar.

2 - Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados do SARESP 2015 será feita pelos seguintes meios:

- ✓ Boletim de Resultados personalizados por escola serão disponibilizados no site da SEESP, com acesso através de senha destinada a cada Escola/Rede de Ensino;
- ✓ Relatórios Pedagógicos com a interpretação dos resultados alcançados em cada ano/série e disciplina avaliada e Sumário executivo serão disponibilizados no site WWW.educacao.sp.gov.br.

3 - Condições de Adesão das Escolas das Redes Municipais de Ensino, Escolas Particulares e Escolas Estaduais não administradas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEESP

As escolas / redes de ensino manifestarão seu interesse em participar da avaliação preenchendo o Formulário de Adesão no site da SEESP, WWW.educacao.sp.gov.br.

Para assegurar a participação na avaliação estadual cada representante legal de instituição necessita:

- Assinar contrato – cada escola/rede de ensino assumirá as despesas decorrentes do processo avaliativo, mediante Contrato com a Instituição prestadora de serviços. O valor do contrato será calculado multiplicando-se o número de alunos constante no Sistema de Cadastro de Alunos da SEESP pelo valor custo/aluno;
- Indicar Coordenador de Avaliação SARESP – cada escola/rede de ensino, por ocasião da adesão, indicará um profissional, que trabalhe na área pedagógica e tenha conhecimento em avaliação educacional, para desempenhar o papel de Coordenador da Avaliação e realizar a interface entre Escola/Rede de Ensino, Instituição contratada, Diretoria de Ensino e SEESP. O Coordenador participará de capacitação oferecida pela SEESP e pela Instituição contratada, a qual lhe dará suporte para exercer a supervisão de todo processo avaliativo. Compete ao Coordenador:
 - ❖ Passar todas as informações recebidas para o (s) diretor (s) da (s) escola (s);
 - ❖ Estruturar o plano de aplicação das provas, junto à Diretoria de Ensino;
 - ❖ Capacitar a (s) sua (s) equipe (s) escolar para a aplicação dos instrumentos da avaliação;
 - ❖ Retirar e enviar os instrumentos de avaliação, nos locais e nos prazos estabelecidos;
 - ❖ Supervisionar e garantir as condições adequadas de aplicação das provas.

4 - Participação das Escolas das Redes Municipais de Ensino, Escolas Particulares e Escolas Estaduais não administradas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEESP

Para efetiva inclusão na avaliação, é necessário que cada escola/rede de ensino:

- Participe com todos os ano/série que serão avaliados e a totalidade dos alunos que frequentam a escola nos períodos da manhã, tarde e noite, com no **mínimo 18 alunos¹ por ano/série**;
- Garanta o sigilo e a integridade das provas, antes, durante e após a aplicação;
- Aplique as provas, seguindo rigorosamente as orientações fornecidas no treinamento e regulamentação da Resolução do SARESP (disponível do WWW.educacao.sp.gov.br);
- Tenha digitado e atualizado no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo da SEESP, a totalidade das classes e os dados de cada aluno;
- Tenha ciência de que as provas serão aplicadas considerando o regime de nove anos do Ensino Fundamental. Para os alunos que ainda, frequentam o Ensino Fundamental de oito séries será necessário fazer a correspondência conforme abaixo:

Ensino Fundamental	Anos/séries de aplicação do SARESP			
9 anos (anos)	6 ^a	7 ^a	8 ^a	9 ^a
8 anos (séries)	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a

¹ Critério para participação no SARESP – mínimo de 18 alunos no ano/série em razão da impossibilidade técnica, ao final do processo avaliativo, de apresentar resultados de desempenho que tenham confiabilidade estatística. As escolas e anos/série que não atingem esse critério não participarão da avaliação estadual.

5 – Formalização da Adesão – Procedimentos e Prazos

Para concretização da adesão é necessário à realização das atividades listadas abaixo, nos prazos estabelecidos.

Atividade	Cronograma
Preencher formulário de adesão: acessar o WWW.educacao.sp.gov.br no link SARESP 2015 – Adesão – formulário de adesão.	Até 31.08.2015
Realizar a digitação e atualização do Sistema de Cadastro de Alunos do Estado De São Paulo	Até 31.08.2015
Assinar contrato com a Instituição contratada: a SEESP informará a cada escola/ Rede de Ensino, via e-mail, o contato da Instituição que executará o SARESP 2015, a qual enviará, no momento oportuno, documento a ser assinado pelo representante legal.	Até 01.10.2015

6 – Compromisso da SEESP

A SEESP assume o compromisso de apoiar as escolas/redes de ensino na tarefa de avaliar o ensino oferecido, por meio da utilização de procedimentos metodológicos formais e científicos, produzindo informações confiáveis sobre o desempenho escolar. Desse modo, se compromete a:

- Adotar as providencias cabíveis para operacionalização da aplicação do SARESP de maneira integrada à Rede Estadual de Ensino;
- Oferecer suporte aos representantes das escolas/redes de ensino para exercerem a supervisão de todo o processo avaliativo e orientarem suas equipes escolares na aplicação dos procedimentos avaliativos estabelecidos pela SEESP, por meio das Diretorias de Ensino estabelecidas em 91 regiões do Estado de São Paulo;
- Fornecer os resultados de desempenho obtidos no SARESP, por unidade escolar;
- Divulgar os Relatórios Pedagógicos e Sumário Executivo.

7 – Contatos

Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional
Departamento de Avaliação Educacional
E-mail: saresp.cima@educacao.sp.gov.br
Telefone (11) 3218-8865.